



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do Objeto

1.1.1. Aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR/ENFERMAGEM** de forma a atender às necessidades da Secretaria da Saúde, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A descrição dos itens e as quantidades da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s)

1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como os preços máximos unitários e dos grupos, quando for o caso, constam no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Do Sistema de Registro de Preços

1.4.1. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 7077/2024, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme competências abaixo:

1.4.1.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Atenção Básica e Vigilância em Saúde

1.4.1.2. Órgão Coordenador: Secretaria de Saúde

1.4.2. Da adoção do Sistema de Registro de Preços

1.4.2.1. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

a) Há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b) É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE SAÚDE

1.5. Da vigência da contratação

1.5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da homologação, **prorrogável por igual período**.

1.5.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) Apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) Demonstração de que o valor da contratação permaneça economicamente vantajoso para a administração;
- c) Manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.5.1.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.5.1.2. Na ocorrência de formalização de Contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data da sua publicação.

1.5.1.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE SAÚDE

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Do prazo de entrega

5.1.1. O(s) **prazo(s) de entrega, dos itens**, objeto deste certame, deverá(ão) atender aos seguintes critérios:

a) Não poderá ser superior a **10 (dez) dias consecutivos**, contados após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, mediante aprovação da(s) prova(s), se for o caso, podendo ser enviadas por correio eletrônico (e-mail).

5.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho, será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (*e-mail*), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

5.1.4. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.
contraprova no ato da entrega do(s) item(ns).

5.2. Do local de entrega

5.2.1. O(s) **local(is) de entrega** do objeto será(ão):

A) Almojarifado Municipal, Rua: Rua Jaime Rossi, 230 -Vila Gaspar - CEP- 19880534 - Almojarifado Municipal no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5.2.1.2. Além da(s) entrega(s) no(s) local(is) designado(s) pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.3. Das condições de entrega

5.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

5.3.2. O número do empenho deverá vir indicado em cada nota fiscal, assim como os dados bancários. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE

5.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

5.3.3.1. A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, o CONTRATANTE poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

5.3.4. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários da Secretaria solicitante.

5.3.5. O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da CONTRATADA, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato, quando for o caso.

5.3.6. Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões, quando for o caso.

5.3.7. Para os itens em que é solicitada medida, **não** haverá tolerância.

5.3.8. A CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar:

a) que as mercadorias sejam inteiramente novas, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, sendo vedada à apresentação de proposta de produtos usados, ou proveniente de qualquer tipo ou processo de remanufaturamento;

b) que as mercadorias advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente;

c) obediência estrita aos termos do edital e do contrato firmado;

d) que os itens possuam certificação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

e) que os produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, e/ou diferentes das amostras submetidas, estão sujeitas a devolução, sob custos do licitante e sem prejuízo às penalidades descritas neste edital, a menos que previamente autorizado pela área técnica (farmacêutico);

e.1) a solicitação de troca de marca deverá ser feita por e-mail, para os endereços eletrônicos saude.atencaobasica@candidomota.sp.gov.br, e deve incluir a justificativa para troca e a documentação necessária (registro da ANVISA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE SAÚDE

5.3.9. Para os itens em que é solicitada medida, não haverá tolerância.

5.4. Do prazo de validade

5.4.1. Os prazos de validade para o objeto serão os descritos abaixo, contados da data de entrega. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

A) Todos os itens – prazo mínimo de validade: **12 (doze) meses, com tolerância de 30 (trinta) dias;**

5.4.2. A CONTRATADA deverá garantir a utilização dos itens do objeto durante sua validade.

5.5. Da substituição do objeto

5.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas às seguintes condições:

A) o pedido de substituição deverá ser protocolado no Departamento de Compras e de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

B) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

5.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

5.5.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, n.º do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros.

5.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

5.6.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.6.1.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto acompanhado da seguinte documentação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE

5.6.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar Licença de Funcionamento ou protocolo, expedido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal (local) da sede do licitante ou do local onde ocorre a prestação dos serviços;

5.6.1.3. A Licença deverá estar dentro do prazo de validade; nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

5.6.1.4. Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a Licença de Funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias do exercício;

5.7. Da garantia contratual

5.7.1. O período de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7.2. A garantia será prestada com vistas a manter o objeto fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

5.7.3. Durante o período de garantia, o CONTRATANTE não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA ou a terceiros a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

5.7.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos objetos, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do objeto.

5.7.7. A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do objeto por parte do CONTRATANTE.

5.7.8. A garantia contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE SAÚDE

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designa os servidores nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Compete ao **CONTRATANTE**:

7.1.1. receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

7.1.2. receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

7.1.2.1. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.3. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE SAÚDE

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

8.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

8.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

8.1.4. indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

8.1.5. arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

8.1.6. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.1.7. Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

8.1.8. Prestar informações sobre a utilização do objeto;

8.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.1.10. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

8.1.11. Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE

8.1.12. Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;

8.1.13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.1.14. Informar ao Departamento de Compras e Licitação, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados, exceto dados bancários, os quais deverão ser informados ao Departamento Financeiro desta Prefeitura.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, *caput*).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

9.3. A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, *caput*).

9.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

9.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

9.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

9.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).

9.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, *caput*).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE

9.6.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).

9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9.8. O gestor será Roberta Camila Corrêa de Oliveira e a fiscal será Debora Cássia Barbosa Freire.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar fatura/nota fiscal do objeto entregue, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, a Prefeitura de Cândido Mota efetuará o pagamento, em **até 30 (trinta) dias** após a o recebimento definitivo dos produtos solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente.

10.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

10.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

10.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

10.4. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

10.5. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, deverá informar na Nota fiscal do produto entregue o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da CONTRATADA.

10.6. Poderá ser emitida nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil em substituição ao contrato, nos termos do artigo 95, da Lei n.º 14.133/21, quando se tratar de fornecimento não-contínuo, para os itens com prazo de entrega imediata, integral e dos quais não resultem obrigações futuras.

11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da homologação do certame.

11.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE

mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

12.3. O reajuste deverá ser pleiteado, protocolizando-o no Departamento de Compras e Licitação do município, até o término do contrato ou até a data de prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) da Secretaria da Saúde, a ser informada a cada solicitação, por meio de requisição protocolizada do Departamento de Compras e Licitação.

14. MEMORIAL

14.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão, na Secretaria de Saúde, com Roberta Camila Corrêa de Oliveira, fone (18) 334198-32, no horário das 08h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

14.2. Fazem parte deste Termo de Referência:

Anexo I	-	Descrição do(s) item (ns) e quantidade(s) máxima(s) da contratação.
Anexo II	-	Forma e critérios de seleção do fornecedor.

Roberta Camila Corrêa de Oliveira
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Secretaria de saúde - Divisão de Enfermagem
Gestora

Débora Cássia Barbosa Freire
Secretaria de saúde- Divisão de administração
Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) E QUANTIDADE(S) MÁXIMA(S) DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO
1	10.008.231	400	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES
2	5.002.277	30	GALÃO	ÁGUA DESTILADA 5L
3	002.002.999	300	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA AMPOLA COM 10ML
4	3.007.754	150	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 EMB 1l
5	10.008.452	250	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, BISEL TRIFACETADO 25 X 8 - CAIXA COM 100 UNID.
6	10.008.451	500	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, BISEL TRIFACETADO 25 X 7 - CAIXA COM 100 UNID.
7	10.008.449	100	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, BISEL TRIFACETADO 40 X12 - CAIXA COM 100 UNID.
8	10.008.450	500	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, BISEL TRIFACETADO 20 X 5,5 - CAIXA COM 100 UNID.
9	10.008.453	50	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, BISEL TRIFACETADO 30 X 7 - CAIXA COM 100 UNID.
10	10.008.448	200	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, BISEL TRIFACETADO, 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNID
11	10.008.030	1000	UNIDADE	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70% - EMBALAGEM 1 LITRO
12	3.007.763	200	FRASCO	ALCOOL GEL ANTISÉPTICO HIDRATADO - 70% INPM - FRASCO COM 500ML
13	10.008.514	1000	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO ISENTO DE IMPUREZAS, RESÍDUOS E EMBARAÇAMENTOS, FORMADOS PELA PRÓPRIA FIBRA DO ALGODÃO, ALVEJADO, COM TEXTURA SUAVE E MACIA; NÃO-ESTÉRIL. ACONDICIONADO SOB FORMA DE ROLETES, CORTADOS EM TAMANHOS E DIÂMETROS UNIFORMES - PACOTE COM 500 GRAMAS
14	10.009.173	600	UNIDADE	ALMOTOLIA BICO RETO, POLIETILENO ATOXICO , COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML.
15	10.008.211	3	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL
16	10.008.194	3000	PACOTE	ATADURA DE CREPE 20CM X 180MM COM 13 FIOS - PCTE 1
17	10.008.437	2000	PACOTE	ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO(ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MAQUINA AUTOMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 12 UNIDADES
18	10.008.036	3000	PACOTE	ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO(ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE

				POR MAQUINA AUTOMATICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 12 UNIDADES
19	10.008.224	400	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAP
20	10.008.789	200	UNIDADE	BOTA DE UNNA; ELÁSTICA; MEDINDO 10,2 X 9,14CM; COMPOSTA DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA DEIONIZADA.
21	10.008.521	40	CAIXA	CATETER INTAVENOSO, PERIFERICO, CANULA EM POLIURETANO, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, FILTO HIDROFOBO, CAMARA DE VISUALIZACAO TRANPARENTE. 20 G. CAIXA COM 50 UNIDADES
22	10.008.522	20	CAIXA	CATETER INTAVENOSO, PERIFERICO, CANULA EM POLIURETANO, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, FILTO HIDROFOBO, CAMARA DE VISUALIZACAO TRANPARENTE. 22 G. CAIXA COM 50 UNIDADES
23	10.008.523	20	CAIXA	CATETER INTAVENOSO, PERIFERICO, CANULA EM POLIURETANO, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, FILTO HIDROFOBO, CAMARA DE VISUALIZACAO TRANPARENTE. 24 G. CAIXA COM 50 UNIDADES
24	10.008.771	20	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, CÂNULA EM POLIURETANO, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, FILTRO HIDRÓFOBO, CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENT. 14 G. CAIXA COM 50 UNIDADES
25	10.008.313	40	LITRO	CLOREXIDINA 2% ACRESCENTAR: AQUOSA 2% - FRASCO COM 1.000 ML
26	10.006.382	200	FRASCO	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - FRASCO COM 1.000 ML
27	10.007.803	100	UNIDADE	COBERTURA COMPOSTA DE: CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO; CAMADA DE LOCK-AWAY PARA REDISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL DO EXSUDATO. TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS NA COR TURQUÊSA PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. COBERTURA FLEXÍVEL E SUAVE PARA REDUZIR O ATRITO E CISALHAMENTO EVITANDO A RUPTURA DA PELE COM FISSURA E QUE SE AJUSTA PERFEITAMENTE AO RETO EVITANDO INFILTRAÇÃO E DANOS A PELEPERILESÃO. TAMANHO 25 X25CM (SACRAL). APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E A DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA, QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE

				DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM.
28	10.007.804	100	UNIDADE	COBERTURA COMPOSTA DE: CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL. IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCAFUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO. TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS NA COR TURQUESA PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. TAMANHO 25 X25CM (SACRAL). APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E A DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA, QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM.
29	10.008.471	500	UNIDADE	COBERTURA COMPOSTA POR MALHA POROSA DE ACETATO DE CELULOSE QUE PERMITE A LIVRE PASSAGEM DO EXSUDATO, IMPREGNADA COM EMULSÃO À BASE DE PETROLATO, NÃO ADERENTE AO LEITO DA FERIDA, NÃO ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, MEDINDO 7,6CM X 20,3 CM. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.
30	10.007.805	100	UNIDADE	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 10X10 CM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E A DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE

				APRESENTAR UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA, QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM.
31	10.008.814	20	UNIDADE	COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, COM SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; ABERTURA NA PARTE FRONTAL PARA CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO. TAMANHO EXTRA GRANDE
32	10.008.813	50	UNIDADE	COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, COM SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; ABERTURA NA PARTE FRONTAL PARA CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO. TAMANHO GRANDE
33	10.008.810	20	UNIDADE	COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, COM SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; ABERTURA NA PARTE FRONTAL PARA CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO. TAMANHO INFANTIL
34	10.008.812	50	UNIDADE	COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, COM SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; ABERTURA NA PARTE FRONTAL PARA CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO. TAMANHO MÉDIO
35	10.008.811	50	UNIDADE	COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, COM SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; ABERTURA NA PARTE FRONTAL PARA CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO. TAMANHO PEQUENO
36	29.004.573	1000	CAIXA	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 LITROS
37	10.008.524	800	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE NAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, CAPACIDADE PARA 13 LITROS, USADO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPILARES INFECTANTES, PERFURANTE E CORTANTES.
38	10.008.417	3000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10 X 15 - (DIMENSÃO FECHADA) E 15X60(DIMENSÃO ABERTA) PACOTE 01 UNIDADE
39	10.008.455	300000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL COFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 QUANDO ABERTAS, 11 FIOS POR CM², COM 5 UNIDADES O PACOTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE

40	010.007.799	200	UNIDADE	<p>CREME BARREIRA, PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS E TRATAMENTO DE PELE PERILESIONAL. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. FRASCO CONTENDO 60ML COM TAMPA APLICADORA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E A DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA, QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM.</p>
41	10.007.800	50	UNIDADE	<p>CREME HIDRATANTE PARA PES DIABETICOS 75 ML - CREME BRANCO, VISCOSO, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EM TUBO OU BISNAGA CONTENDO NO MÍNIMO 75 ML. COMPOSTO POR: ÁGUA, 10% UREIA (CARBAMIDA), PALMITATO DE ISOPROPILO, PALMITATO DE OCTILA, ESTEARATO DE GLICERILA, 4% DE ALFA HIDROXIÁCIDO (ÁCIDO LÁTICO), ÁLCOOL, ESTEARÍLICO, SORBITOL, LACTATO DE AMÔNIO, ÁCIDO ESTEÁRICO, CETEARETE-25 E CETEARETE-6. ISENTO DE CONSERVANTES, CORANTES OU PERFUME. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E A DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA, QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM.</p>
42	10.008.774	10	UNIDADE	<p>CUBA RIM ECONOX -AÇO INOX - 26 X 12 CM 700 ML ACABAMENTO: NATURAL DIMENSÃO: 26 X 12 CMCAPACIDADE: 700ML</p>
43	10.007.806	100	UNIDADE	<p>CURATIVO ANTIBACTERIANO COM PRATA NÃO ADESIVO; COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM 100% DE ÍONS DE PRATA, FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA,</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE

				<p>PROMOVENDO BARREIRA MICROBIANA E EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO 10X10CM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO M.S. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E A DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA, QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM.</p>
44	10.007.807	100	UNIDADE	<p>CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO MACIO E CONFORTÁVEL COM UMA PELÍCULA SUPERIOR PERMEÁVEL AO VAPOR, À PROVA DE BACTÉRIAS E ÁGUA, COM UM ADESIVO DE SILICONE SUAVE E PERFURADO E PELÍCULAS PROTETORAS TURQUESA, POSSUI TECNOLOGIA 3DFIT E É PROJETADO PARA ALTA ABSORÇÃO E RETENÇÃO SOB COMPRESSÃO. O CURATIVO PROPORCIONA ALTO CONFORTO AO PACIENTE DEVIDO AOS MATERIAIS MACIOS E FLEXÍVEIS. O ADESIVO DE SILICONE SUAVE MINIMIZA A DOR E OS DANOS ÀS BORDAS DA FERIDA E À PELE PERILESIONAL APÓS A REMOÇÃO, GARANTE ALTA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO SOB COMPRESSÃO PARA REDUZIR O RISCO DE MACERAÇÃO E PROTEGER A PELE EXTRA FRÁGIL AO REDOR DA FERIDA. TAMANHO 15CM X 15CM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E A DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA, QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE () SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM.</p>
45	10.007.801	200	UNIDADE	<p>CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10X10 CM, EM PLACA, ESTÉRIL, COM BORDAS BISELADAS, FLEXÍVEL, COM CAMADA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL, POSSUI GRADE DEMARCADORA E MARCA IMPRESSA NA SUPERFÍCIE. CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA. TAMANHO 10X10 CM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E A DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE

				SOLICITAR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA, QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM.
46	10.008.804	500	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO COM ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA SILVER 10 X 10CM
47	10.008.805	10	UNIDADE	CURETA DE CERUME EM BAIONETA 2 x 15 x 2 CM. INSTRUMENTOS CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. UTILIZADA PARA EXTRAÇÃO DE CERUME. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.
48	10.008.775	10	UNIDADE	CURETA DE CERUME RETA, PESO:0.40G, DIMENSÕES:16.00CM X 11.00CM X 2.00CM
49	10.009.348	200	LITRO	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA DESINCRUSTAÇÃO E LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS DE USO MÉDICO E ODONTOLOGICO. SUBTILINASE (LIQUANASE) - PROTEASE - AMILASE - LIPASE, VOLUME 1000ML
50	10.008.548	2500	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS+FILTRO DE AR.HIDROF.BACT+F.PART.C/INJ LATERAL
51	10.008.234	10000	UNIDADE	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO GOTAS FLEXÍVEL AZUL, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ATÓXICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA. PONTA PERFURANTE COM PROTETOR. TUBO FLEXÍVEL (AZUL) EM P.V.C DE NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO. REGULADOR DE FLUXO CLAMP E ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA. CONECTOR COM TUBO ESCALONADO CONTENDO PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (PERMITE O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA). VALIDADE: 24 MESES APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO.
52	10.008.525	10	CAIXA	ESCALP CONVENCIONAL PARA INFUSAO INTRAVENOSA DE CURTA DURACAO, MANDRIL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ASAS FLEXIVEIS, CONEXAO LUER - LOCK - 19G , CAIXA COM 100 UNIDADE
53	10.008.526	20	CAIXA	ESCALP CONVENCIONAL PARA INFUSAO INTRAVENOSA DE CURTA DURACAO, MANDRIL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ASAS FLEXIVEIS, CONEXAO LUER - LOCK - 21G , CAIXA COM 100 UNIDADES
54	10.008.527	20	CAIXA	ESCALP CONVENCIONAL PARA INFUSAO INTRAVENOSA DE CURTA DURACAO, MANDRIL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ASAS FLEXIVEIS, CONEXAO LUER - LOCK - 23G , CAIXA COM 100 UNIDADES
55	12.001.729	10000	UNIDADE	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE

56	10.008.221	50	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO (INFANTIL) - BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO NA COR CINZA COM FECHO EM METAL .MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG. CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL: CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO. ERA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE.VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL.
57	10.008.310	150	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO (ADULTO) - BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO NA COR CINZA COM FECHO EM METAL .MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE.MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG.CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO.ERA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE.VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL.
58	10.008.667	50	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO (OBESO) - BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO NA COR CINZA COM FECHO EM METAL. MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG. CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL: CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO. ERA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL.
59	10.008.001	300	UNIDADE	ESPARADRAPO PARA CURATIVO, IMPERMEAVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. MEDIDA: 10CM X 4,5M . ROLO COM 3 METROS.
60	10.009.028	100	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UND.
61	10.008.138	3000	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL NÃO LUBRIFICADO, POLIESTIRENO CRISTAL NÃO ESTÉRIL: VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE

				(PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL TAMANHO MÉDIO.
62	5.003.575	3000	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL NÃO LUBRIFICADO, POLIESTIRENO CRISTAL NÃO ESTÉRIL: VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL TAMANHO PEQUENO.
63	10.008.776	10	UNIDADE	ESPELHO PARA LARINGE TAMANHO Nº5. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.
64	10.008.456	150	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA.
65	10.008.222	50	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA.
66	10.008.806	10	UNIDADE	ESTILETE PORTA ALGODÃO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES 15CM X 1CM
67	13.001.695	500	UNIDADE	FITA ADESIVA CREPE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTÊNCIA AO ESTIRAMENTO, FACILMENTE RASGÁVEL A MÃO, COM BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, FÁCIL REMOÇÃO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA E RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 50°C / 40 MIN. ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18MM x 50M.
68	5.001.034	150	UNIDADE	FIXADOR CITOLOGICO
69	5.003.191	1000	UNIDADE	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLASTICO, DESCARTAVEL, 80ML, ESTERIL, COLETA DE URINA
70	5.001.671	10000	UNIDADE	FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL – FRASCO-DIETA PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300ML,
71	10.008.668	50	UNIDADE	GARROTE DE LATEX 40CM COM ALTA FLEXIBILIDADE
72	10.008.694	300	UNIDADE	GEL CONDUTIVO PARA ULTRASSONOGRRAFIA, BISNAGA CONTENDO 100 GRAMAS, EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE
73	5.001.151	10000	UNIDADE	GORRO CIRURGICO
74	12.001.433	400	CAIXA	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO - C/ 100 UNID.
75	10.007.802	300	UNIDADE	HIDROGEL, CURATIVO À BASE DE GEL TRANSPARENTE, AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO 10% E ÁGUA PURIFICADA 90%. SEM ADITIVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, FRASCO TIPO SANFONA COM APLICADOR BICO LONGO DE 25 GRAMAS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E A DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA, QUE DEVERÁ VIR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE

				ACOMPANHADA DA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM.
76	5.003.517	40	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE COM 10 UNIDADES CLEAN-UP
77	10.009.439	500	UNIDADE	JALECO MANGA LONGA TIPO GOLA PADRE GRAMATURA EM TNT EM ALTA RESISTÊNCIA REUTILIZÁVEL.GRANDE
78	5.001.217	100	CAIXA	LAMINA PARA BISTURI Nº 12 C 100
79	5.001.218	100	CAIXA	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 C 100
80	10.008.254	200	CAIXA	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, FOSCA SEM LAPIDAR, 26.0 X 76.0MM, ESPESSURA 1.0 A 1.2MM - CAIXA COM 50 UNIDADES
81	5.003.742	100	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL LATEX TAM 8,5 (PAR)
82	10.008.458	100	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, LATEX, HIPOALERGENICA, ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS, TAMANHO 8,0
83	10.008.538	100	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, LATEX, HIPOALERGENICA, ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS, TAMANHO 7,5.
84	10.008.457	100	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, LATEX, HIPOALERGENICA, ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS, TAMANHO 7,0
85	10.009.920	300	CAIXA	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, NA COR CREME, AMBIDESTRAS, SUPERFÍCIE LISA, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA. APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.
86	10.008.094	4000	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, DE LATEX COM TALCO, TAM. G, CAIXA C/ 100 UND.
87	10.008.095	4000	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, DE LATEX COM TALCO, TAM. M, CAIXA C/ 100 UND.
88	10.008.096	4000	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, DE LATEX COM TALCO, TAM. P, CAIXA C/ 100 UND.
89	10.008.809	20	UNIDADE	MALETA PRIMEIROS SOCORROS, DIMENSÕES C X L X A 33 X 16 X 20 CENTÍMETROS DIVISÓRIAS INTERNAS ARTICULÁVEIS, COR BRANCO E VERMELHO.
90	10.009.332	10000	UNIDADE	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM TRÊS CAMADAS (MODELO COM ELÁSTICO) - CX C/ 50 UNID.
91	26.001.130	10000	UNIDADE	MÁSCARA RESPIRADOR N 95 - PFF2 8801. ESPECIALIZAÇÕES TÉCNICAS: FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF- 2; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 94% ; BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA);COR BRANCA; TAMANHO REGULAR; FABRICADO, TESTADO E APROVADO NO BRASIL; APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 14209; REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE:10020750161 (ANVISA)
92	10.008.459	2000	UNIDADE	MICROPOROS PARA CURATIVO HIPOALERGENICO 25MM x 90MM - 3 METROS
93	10.008.460	12	UNIDADE	OTOSCOPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL, PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE

				CABEÇOTE COM LAMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE VISOR MÓVELE ESPECULOS COM REFOÇOS METALICOS NOS TAMANHOS 2,8 mm (Nº 1) - 4,15 mm (Nº 2) - 5,0 mm (Nº 3) - 6,0 mm (Nº 4) - 9,0 mm (Nº 5)
94	10.004.358	400	UNIDADE	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + D BISNAGA COM 45g
95	12.001.733	5000	UNIDADE	PAPEL LENCOL 50X50 CM. BRANCO, FIBRA 100% CELULOSE VIRGEM.
96	10.008.872	50	UNIDADE	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) 210MMX30M
97	10.008.260	6	UNIDADE	PINÇA CHERON PARA CURATIVO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MEDINDO 24CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.
98	10.008.772	10	UNIDADE	PONTA PARAASPIRAÇÃO DE OUVIDO Nº 18. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E LATÃO (BASE) COM EXTRATRAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. UTILIZADO PARAASPIRAÇÃO DE CERUME. PONTA COM 18MM.
99	10.008.773	10	UNIDADE	PONTA PARAASPIRAÇÃO DE OUVIDO Nº 20. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E LATÃO (BASE) COM EXTRATRAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. UTILIZADO PARAASPIRAÇÃO DE CERUME. PONTA COM 18MM.
100	10.008.060	50	LITRO	POVIDINE DEGERMANTE
101	5.001.270	50	UNIDADE	PUNCH BIOPSIA 4MM
102	10.008.724	50	UNIDADE	PUNCH CIRURGICO TAMANHO 06 mm, DESCARTÁVEL, LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLASTICA, ESTÉRIL (ESTERILIZADA PO OXIDO DE ETILENO) EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO
103	10.008.779	30	UNIDADE	PUNCH DERMATOLÓGICO 3 MM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE
104	10.008.671	10	UNIDADE	RESSUSCITADOR MANUAL, ADULTO, REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO "AMBU", ADULTO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUSEIO. BOLSA CONFECCIONADA EM PURO SILICONE TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1600 ML, DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITA REEXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA. VÁLVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLÍMERO AUTOCLAVÁVEL E INQUEBRÁVEL, COM DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO, AUTOCLAVÁVEL, NO FORMATO "BICO DE PATO". CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE COM BOLSA E COM A MÁSCARA, DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO E POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP. É IMPRESCINDÍVEL QUE A VÁLVULA
105	10.008.669	10	UNIDADE	RESSUSCITADOR MANUAL, PEDIÁTRICO, REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO "AMBU", PEDIÁTRICO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUSEIO. BOLSA CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 ML, DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITA REEXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE

				VÁLVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLÍMERO AUTOCLAVÁVEL E INQUEBRÁVEL, COM DIAFRAGMA EM PURO SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, MASCARA FLEXIVA, ARREDONDADA. CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE COM BOLSA E COM A MÁSCARA, DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO E POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP. É IMPRESCINDÍVEL QUE A VÁLVULA UNI
106	12.001.373	400	UNIDADE	SABONETE GLICERINADO PARA BEBÊ COM MEL NATURAL E VITAMINA E, COM COPOSIÇÃO MÍNIMA: EMOLIENTE SUAVE, ENRIQUECIDO COM MEL NATURAL E VITAMINA E, SODIUM TALLOWATE / SODIUM COCOATE, SUCROSE, GLYCERIN, AQUA, STEARIC ACID, TRIETHANOLAMINE, PARFUM (ALPHA-ISOMETHYL IONONE, BENZYL BENZOATE, BENZYL CINNAMATE, CINNAMYL ALCOHOL, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, HYDROXYCITRONELLAL), MEL, TOCOPHERYL ACETATE, ETIDRONIC ACID, TETRASODIUM EDTA, CI 14700. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM 80 GRAMAS.
107	010.008.999	4000	UNIDADE	SERINGA 5ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, COM BICO LUER LOCK
108	5.003.087	1000	UNIDADE	SERINGA 60 ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA ,COM BICO CATETER
109	10.008.037	8000	UNIDADE	SERINGA DESC. BICO CENTRAL LUER, 1ML, S/ AGULHA, ESTERIL
110	10.008.553	1500	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/AGULHA /SLIP/UNIDADE
111	10.008.192	20	CAIXA	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML, BICO SLIP SEM AGULHA - CXA C/ 150
112	10.008.123	2000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML SEM AGULHA
113	10.008.279	3	UNIDADE	SERINGA EM AÇO INOX 100ML PARA LAVAGEM DO CANAL AUDITIVO
114	10.008.628	15	CAIXA	SONDA FOLLEY DE 02 VIAS, TAMANHO: Nº 16, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA, ATÓXICO NÃO-PIROGÊNICO E DE USO ÚNICO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, CAPACIDADE DO BALÃO: 30 CC, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADA EM 100% LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES
115	10.008.629	15	CAIXA	SONDA FOLLEY DE 02 VIAS, TAMANHO: Nº 18, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA, ATÓXICO NÃO-PIROGÊNICO E DE USO ÚNICO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, CAPACIDADE DO BALÃO: 30 CC, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADA EM 100% LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES
116	10.008.462	4000	UNIDADE	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, Nº 8
117	10.008.464	5000	UNIDADE	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, Nº12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE

118	10.008.465	4000	UNIDADE	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, Nº14
119	10.008.463	3000	UNIDADE	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, Nº10
120	10.008.461	2000	UNIDADE	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, Nº 06
121	29.002.935	2000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% c/ 100 ML
122	10.008.062	2000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO DE 250 ML RÍGIDO
123	10.008.069	10000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO DE 500ML RÍGIDO
124	10.008.069	1000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUCAO ESTERIL PARA INFUSAO INTRAVENOSA, BOLSA COM 1000ML
125	10.008.528	2000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUCAO ESTERIL PARA INFUSAO INTRAVENOSA, BOLSA COM 500ML
126	12.001.938	40	UNIDADE	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 7LITROS. FABRICADO EM ARAME BTC, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE
127	10.008.808	10	UNIDADE	SUPORTE PARA SORO COM BASE EM QUADRIPIÉ COM QUATRO RODAS, DE TUBOS 50 X 30MM INÓX.4 GANCHOS CRUZADOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR. REGULAGEM POR MEIO DE MANDRIL DE PVC PRETO. ALTURA MÍNIMA: 1,24 M ALTURA MÁXIMA: 2,10 M
128	10.008.817	50	UNIDADE	TALAS MOLDÁVEIS PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES CONFECCIONADAS EM EVA.FORMATO RETANGULAR, COM ESTRUTURA INTERNA EM GRADE METÁLICA (ARAME GALVANIZADO) E BARRAS TRANSVERSAIS, PROTEGIDA DE OXIDAÇÃO, DE FORMA A PERMITIR BOA MOLDAGEM E IMOBILIZAÇÃO SEGURA NO MEMBRO APLICADO; COBERTURA EXTERNA EM EVA ESPESSURA DE 4 MM X 2,5 MM. TAMANHO G
129	10.008.818	50	UNIDADE	TALAS MOLDÁVEIS PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES CONFECCIONADAS EM EVA.FORMATO RETANGULAR, COM ESTRUTURA INTERNA EM GRADE METÁLICA (ARAME GALVANIZADO) E BARRAS TRANSVERSAIS, PROTEGIDA DE OXIDAÇÃO, DE FORMA A PERMITIR BOA MOLDAGEM E IMOBILIZAÇÃO SEGURA NO MEMBRO APLICADO; COBERTURA EXTERNA EM EVA ESPESSURA DE 4 MM X 2,5 MM. TAMANHO GG
130	10.008.816	50	UNIDADE	TALAS MOLDÁVEIS PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES CONFECCIONADAS EM EVA.FORMATO RETANGULAR, COM ESTRUTURA INTERNA EM GRADE METÁLICA (ARAME GALVANIZADO) E BARRAS TRANSVERSAIS, PROTEGIDA DE OXIDAÇÃO, DE FORMA A PERMITIR BOA MOLDAGEM E IMOBILIZAÇÃO SEGURA NO MEMBRO APLICADO; COBERTURA EXTERNA EM EVA ESPESSURA DE 4 MM X 2,5 MM. TAMANHO M
131	10.008.815	50	UNIDADE	TALAS MOLDÁVEIS PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES CONFECCIONADAS EM EVA.FORMATO RETANGULAR, COM ESTRUTURA INTERNA EM GRADE METÁLICA (ARAME GALVANIZADO) E BARRAS TRANSVERSAIS, PROTEGIDA DE OXIDAÇÃO, DE FORMA A PERMITIR BOA MOLDAGEM E IMOBILIZAÇÃO SEGURA NO MEMBRO APLICADO; COBERTURA EXTERNA EM EVA ESPESSURA DE 4 MM X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE

				2,5 MM. TAMANHO P
132	5.002.944	400	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: FAIXA DE MEDIÇÃO: +32 + 42° C. RESOL: 0,1°C. PRECISÃO: +/- 0,1°C.
133	10.008.712	20	UNIDADE	TERMOMETRO CLINICO; SENSOR INFRAVERMELHO; DE TESTA SEM CONTATO, AVISO SONORO DE CONCLUSÃO DE MEDIÇÃO; FUNÇÃO AUTO DESLIGAMENTO: APOS 01 MINUTO; AIIMENTAÇÃO PILHAS TIPO AAA; FAIXA DE MEDIÇÃO CORPO HUMANO: 10°C A 50°C; FAIXA DE MEDIÇÃO DE OBJETOS: 0°C A 100°C
134	10.008.105	15	UNIDADE	TESOURA IRIS RETA (OU SIMILAR) DE 12CM (PEQUENA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO, CORTA TECIDO, BANDAGEM E RETIRA PONTOS.
135	10.008.699	15	UNIDADE	TESOURA SPENCER 9CM PONTA FINA, RETA, PARA RETIRADA DE PONTOS CIRURGICOS
136	10.008.466	50	CAIXA	TESTE DE GRAVIDEZ, PREGNOSTICON, TIRAS REAGENTES PARA HCG NA URINA, CAIXA COM 100 UNIDADES
137	010.008.998	50	UNIDADE	TUBO EXTENSOR PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO COM CONECTORES ANELADOS: CONFECCIONADOS EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) FLEXÍVEL, ATÓXICO, ANELADO E COMPATÍVEL COM OS CONECTORES A VÁCUO OU MÁQUINAS DE ASPIRAÇÃO.
138	5.003.079	800	CAIXA	URUPEN Nº 4 C/ 02 UND.
139	10.008.074	500	CAIXA	URUPEN Nº 5 C/ 02 UND.
140	010.008.295	15.000	UN	FLACONETE EM POLIPROPILENO PARA ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS COM TAMPA DE ROSCA MEDINDO 14X55MM COM CAPACIDADE PARA 4ML.
141	015.015.893	3.000	UN	TUBO PARA CENTRIFUGA TIPO FALCON, CAPACIDADE 15 ML, FUNDO CÔNICO, GRADUADO, ESTÉRIL
142	010.008.987	6.000	UN	HASTE SWAB FLEXÍVEL COM PONTA DE FIBRA DE RAYON PARA COLETA NASO E OROFARINGE.
143	010.008.824	250	CX	TESTE RÁPIDO EM CASSETE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO (NS1) DO VÍRUS DA DENGUE (DEN-1, DEN-2, DEN-3 E DEN-4) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL (PUNÇÃO DIGITAL OU VENOSA) HUMANO. IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL. O KIT PARA DETERMINAÇÃO DEVE CONTER SENSIBILIDADE RELATIVA NÃO INFERIOR A 96,4% (AG), ESPECIFICIDADE RELATIVA NÃO INFERIOR A 96,0% (AG) E PRECISÃO NÃO INFERIOR A 96,0% (AG), TEMPO DE LEITURA DO TESTE NÃO SUPERIOR A 25 MINUTOS E CONTER TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE: CONTA-GOTAS E SOLUÇÃO TAMPÃO SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE TODOS OS TESTES DO KIT. A EMBALAGEM DEVE CONTER O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE
144	010.008.823	250	CX	TESTE RÁPIDO EM CASSETE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E EM SEPARADO DE ANTICORPOS IGG/IGM DO VÍRUS DA DENGUE (DEN-1, DEN-2, DEN-3 E DEN-4) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL (PUNÇÃO DIGITAL OU VENOSA) HUMANO. IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL. O KIT PARA DETERMINAÇÃO DEVE CONTER SENSIBILIDADE RELATIVA NÃO INFERIOR A 100,0% (IGG) E 100,0% (IGM), ESPECIFICIDADE RELATIVA NÃO INFERIOR A 97,0% (IGG) E 100,0% (IGM) E PRECISÃO NÃO INFERIOR A 95,5% (IGG) E 96,5% (IGM), TEMPO DE LEITURA DO TESTE NÃO SUPERIOR A 25 MINUTOS E



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE

				CONTER TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE: CONTA-GOTAS E SOLUÇÃO TAMPÃO SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE TODOS OS TESTES DO KIT. A EMBALAGEM DEVE CONTER O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE
145	010.008.821	5.000	UN	TESTE COMBO - COVID/FLU A/B AG - ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2, INFLUENZA TIPO A E TIPO B. TIPO DE AMOSTRA: SWAB DE NASOFARINGE E SWAB NASAL. VOLUME DE AMOSTRA: 4 GOTAS DA MISTURA DE AMOSTRA. TEMPO DO TESTE: 15 – 30 MINUTOS. ARMAZENAMENTO: 2–30°C. SENSIBILIDADE MÍNIMA: SARS-COV-2: 96,00%, INFLUENZA A: 97,00%, INFLUENZA B: 90,00%. ESPECIFICIDADE MÍNIMA: SARS-COV-2: >98,00%, INFLUENZA A: 98%, INFLUENZA B: 98,00%. APRESENTAÇÃO: CASSETE. A EMBALAGEM DEVE CONTER O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE
146	012.002.040	200	PCT	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO, 20 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES
147	012.002.245	200	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL - TNT SANFONADA E FABRICADA EM TECIDO-NÃO-TECIDO (TNT) HIDROFÓBICO E 100% POLIPROPILENO (14GIM2) POSSUI CARACTERÍSTICAS HIPOALÉRGICAS E ATÓXICAS, DE ESTRUTURA FLEXÍVEL, PLANA E POROSA. PACOTE COM 100 UNIDADES. ELÁSTICO DUPLO. MEDIDAS: 49 X 49 CM; TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER CABEÇA. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.
148	010.008.280	100	UN	GELOX COM CAPACIDADE 400ML
149	029.003.457	100	UN	GELOX COM CAPACIDADE 300ML
150	010.008.512	15	UN	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ESCALA INTERNA: -10+50°C / -14+122°F COM RESOLUÇÃO: +/- 1°C / 1°F E PRECISÃO: ±1°C / ±1°F (NA FAIXA DE 0°C à + 50°C) / +/- 2,0°C (FORA DA FAIXA DE 0°C à + 50°C); ESCALA EXTERNA: - 50°C à +70°C COM RESOLUÇÃO +/- 1°C/ 1°F E PRECISÃO NA FAIXA DE 0°C à + 50°C) / +/- 2,0°C (FORA DA FAIXA DE 0°C à + 50°C), E ALIMENTAÇÃO COM PILHA DE 1,5 V - AAA.
151	010.008.868	1	CX	TUBO COLETA SANGUE VÁCUO HEPARINA 9 ML. POSSUI COMO ADITIVO OS ANTICOAGULANTES HEPARINA DE SÓDIO OU HEPARINA DE LÍTIO. VOLUME DE 9ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

1.1.1. **Da divisão da licitação:** Adjudicação por **item**.

1.1.2. **Modo de Disputa:** Aberto.

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS

2.1. Os critérios de classificação, formulação de lances e de desempate das propostas estão dispostos no Edital.

3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

3.1. Os critérios de aceitabilidade das propostas estão dispostos no Edital.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS

4.1. Documentação técnica

4.1.1. A(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar, nos termos do Edital, a seguinte documentação:

a) Lista com os itens ganhos contendo os seguintes dados:

- Nome do medicamento com sua dosagem;
- CNPJ do laboratório cotado;
- Número COMPLETO do registro na ANVISA;
- Quantidade de medicamento por caixa;

- **Para os itens 27,28,30,40,41,43,44,45,91,143,144 e 145:**

- **Alvará de Sanitária**, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, ou Licença, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante.

- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Autorização Especial (AE)** expedidas pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante.

- Certificado de Regularidade técnica do CRF;

- Registro do medicamento na ANVISA (conforme modelo em anexo III);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE

Obs: No registro deverá estar identificado o número do item, bem como o número do registro da ANVISA do medicamento correspondente, conforme modelo;

4.1.2. A Licença deverá estar dentro do prazo de validade nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes e deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

4.1.3. Caso a revalidação para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a Licença de Funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias do exercício;

4.1.4. A não apresentação da documentação solicitada no prazo estabelecido acarretará na desclassificação do item na proposta.

4.2 Material informativo, catálogo ou prospecto técnico

4.2.1. Não haverá a exigência de material informativo, catálogo ou prospecto técnico para encaminhar em anexo à proposta de preços para esta con



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE